



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO 4ª CCR Nº 1, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Abertura de vaga para recomposição da representação do MPF perante o Conama

A 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes são conferidas no artigo 62, inciso I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), RESOLVE:

Tornar pública a chamada de inscrição para representação do Ministério Público Federal perante o Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), órgão integrante do Ministério do Meio Ambiente.

1. OBJETO

1.1. O objeto deste edital é a seleção de membros do Ministério Público Federal, com atuação em matéria ambiental, afim de subsidiar a indicação ao Conselho Superior de suplente na representação do MPF perante o Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama)

2. OBJETIVOS E PARTICIPAÇÃO

2.1 O Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) é o órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), instituído pela [Lei nº 6.938/81](#), que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, cuja finalidade é assessorar, estudar e propor diretrizes governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida ([Lei nº 8.028/1990](#)).

2.2 O Ministério Público Federal participa do Plenário do Conama, na qualidade de membro convidado, sem direito a voto, nos termos do § 6º da Portaria nº 630, de 5 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno do Conama.

3. INSCRIÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 As inscrições poderão ser feitas até o dia 08 de junho de 2022, mediante o envio de e-mail para 4ccr-asscoor@mpf.mp.br.

3.2 Poderão se inscrever membros do MPF que estejam atuando na temática da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão.

3.3 Os casos omissos serão solucionados pelo Coordenador da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão.

JULIANO BAIOCCHI VILLA-VERDE DE CARVALHO
Subprocurador-Geral da República
Coordenador Executivo da 4ª CCR-MPF

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 31 maio 2022. Caderno Extrajudicial, p. 185.](#)

MPF
Ministério Público Federal